

Calendarização 2023-2024

Intervenientes	Procedimento	Data Limite		
		Docentes do Quadro	Docentes Contratados	Docentes em Período Probatório
Avaliado	Entrega do Plano Individual de Trabalho para docentes em período probatório (Despacho n.º 9488/2015, ponto 4)			Até 15/12/2023
	Requerimento para observação de aulas (ponto 6 do art.º 18.º) ¹	Até 31/12/2023		
	Requerimento para avaliação por ponderação curricular			
	Requerimento de solicitação de passagem ao regime geral de avaliação (ponto 7 do art.º 27.º), quando iniciam o ciclo avaliativo			
	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º)			
	Requerimento para dispensa de avaliação (ponto 9 do art.º 27.º)			
	Entrega do Projeto Docente (Opcional) (art.º 17.º)			
	Declaração de opção pelo agrupamento onde se efetuará a avaliação (ponto 7 do art.º 5.º)		Até 15/12/2023 ou 5 dias úteis após o início de funções	
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º)	Até 09/02/2024 ou sempre que necessário, em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo		
Avaliador interno	Apreciação do Projeto Docente e Comunicação da apreciação do Projeto Docente (art.º 17.º)	Até 16/02/2024		
Avaliado	Entrega de Relatório de autoavaliação – (art.º 19.º e 27.º) ²	Até 28/06/2024		
	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (ponto 2 e 3 do art.º 5.º)			
	Entrega de Relatório de autoavaliação – docentes não avaliados (art.º 19.º e 27.º) ³	Até 30/08/2024		

Avaliadores internos/ Avaliadores externos	Entrega do parecer do avaliador externo (alínea d, artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 24/2012)	Até 15/07/2024 (de acordo com calendarização do CFAE)		
	Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo (alínea e, artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 24/2012)	Até 19/07/2024 (de acordo com calendarização do CFAE)		
Avaliadores internos	Entrega da proposta de classificação do coordenador/avaliador interno e do parecer à SADD (alínea c) do art.º 16.º)	Até 19/07/2024		
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (ponto 4 do art.º 21.º)	Entre 22 e 26 de julho de 2024		
Diretor	Comunicação por escrito, ao avaliado, do resultado da avaliação final (ponto 5 do art. 21.º)	31/07/2024		
Avaliado	Reclamação (ponto 1 do art.º 24.º)	10 dias úteis a contar da data da sua notificação		
Diretor/ SADD	Notificação da decisão da reclamação (ponto 2 do art.º 24.º)	Até 15 dias úteis subsequentes		
Avaliado	Recurso para júri especial de recurso (ponto 1 do art.º 25.º)	Até 10 dias úteis após a decisão final da reclamação		
Júri especial	Decisão do recurso (ponto 4 do art.º 25.º)	Nos 10 dias úteis subsequentes		
	Conclusão do processo de avaliação do desempenho	Até final de setembro de 2024		

Nota 1: Aulas a observar durante o ano letivo 2024/25 (conforme n.º 6 do art.18º do Dec. Reg. n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

Nota 2: Docentes com/sem observação de aulas em 2023/24. O relatório é entregue nos serviços administrativos.

Nota 3: Docentes cujo relatório fica arquivado no processo individual a aguardar o final do ciclo avaliativo. O relatório é entregue nos serviços administrativos.

IMPORTANTE: Este calendário está sujeito a eventuais ajustamentos que possam resultar de orientações normativas ou outras oriundas do Ministério da Educação.

O presente calendário não invalida a leitura atenta e a responsabilidade do docente conhecer a lei que regula a sua avaliação de desempenho, mais especificamente, os diplomas que em baixo se indicam.

LEGISLAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro (ECD);

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro (Novo regime de avaliação docente);

Despacho n.º 12567/2012, de 26 de setembro (Percentis);

Despacho n.º 12635/2012, de 27 de setembro (Docentes destacados em cargos, equiparação entre SIADAP e avaliação docente);

Despacho n.º 13981/2012, de 26 de outubro (Observação de aulas);

Despacho normativo n.º 24/2012, de 26 de outubro (Avaliadores externos e observação de aulas);

Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio (Define os termos e a forma como se processa o reposicionamento no escalão da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário do pessoal docente com tempo de serviço prestado antes do ingresso na referida carreira e a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º e o n.º 1 do artigo 133.º do respetivo Estatuto de Carreira Docente).